



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021/EDUCAÇÃO

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O PRESENTE EDITAL.”

Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, Sr. Rafael Marin, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Municipal nº 498/2001 e suas alterações, bem como na Lei Municipal nº. 692/2006, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

Art. 1º Fica regulamentado no município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, o Edital de Chamada Pública para seleção dos cargos abaixo relacionado –, conforme quadro de vagas anexo a este edital. Parágrafo Único – A presente chamada pública se faz necessária devida à impossibilidade de realização de processo seletivo neste momento, tendo em vista à pandemia de Covid-19 e as medidas sanitárias adotadas para redução do contágio.

Art. 2º Os/as interessados (as) deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Alta, munidos de documentos pessoais e comprovantes de graduação e títulos entre os dias 30/03/2021 e 05/04/2021

Art. . 3º - São de exclusiva responsabilidade do candidato classificado a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida abaixo no momento da contratação: 1 – Identidade, CPF 3 - Carteira Trabalho/PIS PASEP 4 - Título de Eleitor/ Quitação Eleitoral 5 - Certificado de Reservista 6 - Títulos Escolares 7 - Certidão de Casamento 8 - Certidão Filhos menores de 14 anos e CPF 9 - Atestado de Saúde 10 - 01 Foto 3 x 4 atual 11 - Carteira de Habilitação (Se Motorista) 12 - Comprovante de Residência (atual) 13 - Declaração de bens 14 - Declaração de Acumulação 15 - Conta Banco Brasil 16 - Declaração Penalidades 17 - Folha Corrida Judicial 18 - Qualificação e-social Parágrafo Único: Dúvidas e/ou esclarecimentos sobre a documentação a ser apresentada, poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, localizado no 2º andar, do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Serra Alta, no horário de funcionamento, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou através do telefone (49) 3364 0092



Cronograma:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Cargas horária
Farmacêutico	01	Ensino Superior Completo, na área de atuação.	20 horas semanais
Psicólogo	01	Ensino Superior Completo, na área de atuação.	20 horas semanais
Agente de Saúde micro área 04	01	Residir na área em que atuar, Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais

Observação: Área de abrangência da micro área 04, Linha Baesso, Linha Zampieron, Linha Ibirama, Linha Bianchetto, Linha Grando, Linha Esperança, Linha São Cristóvão até Saule Iohann, Linha Nova Ibiacá até Neuro Ficagna, Bairro Industrial, SC 160km, Bairro Alvorada, Rua Anchieta sentido saída para Modelo, Avenida Dom Pedro II do cemitério até a Água Brindes, sentido leste e sentido oeste até a Rua Ancheitta Sul, Bairro Alvorada.

Comprovante de curso de especialização/aperfeiçoamento	5 pontos
Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante).	3 pontos (máximo 10 anos)
Aperfeiçoamento na área de atuação.	2 pontos

TOTAL DE PONTOS 10

Parágrafo Único: Após análise da documentação ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço em atendimento ao público.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Farmacêutico: desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias; fiscalização profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica,

Edimeneia



criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos. CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeitos a exame periódicos de saúde.

Psicólogo: Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter

Soleneia



a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município , através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Agente Comunitário de Saúde - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização continua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - Realizar o cuidado em saúde da população descrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; - Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; - Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - Responsabilizar-se pela população descrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; - Participar das atividades de educação permanente; e - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; - Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; - Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; - Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada,

Administração



principalmente a respeito daquelas em situação de risco; - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Lei Federal nº 12.994/2014, de 17.06.2014.

Descrição das atividades:

Período de inscrição	30/03/2021 a 05/04/2021
Homologação das inscrições	06/04/2021
Resultado preliminar	07/04/2021
Interposição de recursos	07/04/2021 a 08/04/2021
Classificação final	09/04/2021

Serra Alta, SC, 30 de março de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


IDINEIA CECCATO

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

